



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Ofício/Requerimento datado de 11 de junho de 2021 e protocolado na mesma data, subscrito pela **Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** – Prefeita Municipal, amparada no Artigo 74, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e Artigo 155 e Parágrafo 1º e Artigo 263, do Regimento Interno, **APROVOU E PROMULGA** o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º** - Fica concedido à **Senhora CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK** – Prefeita Municipal, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 15 (quinze) dias, sendo de 16 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, inclusive.

**Artigo 2º** - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do Artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto, a que se atribuem todas as prerrogativas do cargo, a partir da data de **16 de junho de 2021**.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se. Registre-se. Comunique-se. Publique-se

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2021.

**Ver. Lourival Pacondes da Silva Júnior**  
Presidente

**Ver. José Conrado Silveira**  
1º Secretário

**Ver. Odair de Paula**  
2º Secretário.